



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anisio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1160/1161
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES, E O SENHOR ROGÉRIO DE OLIVEIRA.

A Prefeitura Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.726.490/0001-31, com sede à Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 031.404.567-86, residente e domiciliado Ladeira de São Jorge, s/n, centro, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, adiante denominado **CONTRATANTE**, e o Senhor **ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Acidália Vieira Knust, 13, Ibitirama-ES, portador do CPF Nº 100.213.877-96 e RG Nº 03972771360, denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, firmar o presente Contrato Administrativo, que se regerá pelas clausulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Disciplina o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por tempo determinado de servidor público sob Regime Jurídico Único, Lei Municipal Nº. 568/06, a teor do que estabelece o Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, Inciso IX do Art. 32, da Constituição Estadual e Inciso IX do Art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VINCULOS

Os vínculos do presente Contrato Administrativo de Direito Público são exclusivamente administrativos, estando regulados no art.593 e seguintes do Código Civil, não se sujeitando ao regime das Leis do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

O Contratado exerceu suas funções de Técnico em Enfermagem, realizando 01(um) plantão de 24 horas em virtude da ausência da servidora Marilândia Ogioni de Oliveira Machado no Pronto Atendimento Municipal “João Soares de Azevedo”, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O plantão foi realizado no dia 21/06/2020, observando-se ainda, o disposto no art. da Lei Municipal Nº 879/14, podendo ser rescindindo a qualquer momento pelo descumprimento de normas estabelecidas no presente ajuste, bem como aquelas contidas na referida Lei, ou mediante interesse da administração publica ou ainda realização de processo seletivo/concurso publico.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUMERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

*Av. Anisio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1160/1161
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br*

Pelo exercício dos serviços indicados na cláusula terceira o Contratado receberá a importância de R\$ 143,30 (Cento e quarenta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

O Contratado será assegurado, quando couber, 13º salário, férias, e os benefícios assegurados e contidos no § 3º do art. 39, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

O Contratado será segurado obrigatório do Instituto Nacional de Seguro Social, INSS, ou outro que venha substituí-lo, em virtude do presente Contrato Administrativo de Direito Público, definido na Lei específica Municipal, para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular permanente, ou em decorrência de acréscimo de serviços no Município, de caráter eventual, calamidade pública, para implantação de serviços essenciais, urgentes e de interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam entre si o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Ibitirama-ES, 24 de Junho de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Contratado